



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Rua: Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP.
e-mail- prefeituraribeira@bol.com.br Tel. 15 - 3555.1149

LEI N.º 371 DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Que dispõe sobre a inclusão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no Orçamento vigente.

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Ribeira – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e Lei Orçamentária Anual de 2007, a manutenção do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico (**FUNDEB**), com seus devidos anexos, no valor de **R\$ 34.270,00** (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais) conforme segue:

12.365.0021.2036 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL
3.1.90.00 – R\$ 10.500,00

12.365.0021.2036 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL
3.3.90.00 – R\$ 9.300,00
4.4.90.00 – R\$ 14.170,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, serão anuladas as dotações a seguir, perfazendo um total de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais):-

12.365.0005.2005 – 3.1.90.00 – R\$ 670,00
12.365.0005.2005 – 3.3.50.00 – R\$ 1.000,00
12.365.0005.2005 – 3.3.90.00 – R\$ 5.000,00
12.365.0005.2005 – 4.4.90.00 – R\$ 13.000,00
12.365.0006.2006 – 3.1.90.00 – R\$ 10.300,00
12.365.0006.2006 – 3.3.90.00 – R\$ 3.300,00
12.365.0006.2006 – 4.4.90.00 – R\$ 1.000,00

Artigo 3º - Fica também o Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações do referido Fundo, até o limite necessário aos repasses recebidos, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Ficam alterados os Anexos II, III, IV, V e VI do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - Os efeitos da presente lei retroagirão a partir de **01 de março de 2007**, revogadas as disposições em contrário.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 27/04 / 2007.

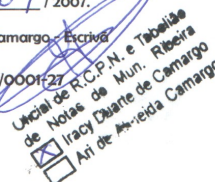
Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 27/04 / 2007.

Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Rua Frederico Dias Batista, 172, centro – CEP 18380.000 – Ribeira SP. - CNPJ 46.634.325/0001-27


Oficial de R.C.P.N. e Tabelião de Notas do Mun. Ribeira
 Iracy Duarte de Camargo
 Ari de Almeida Camargo